

## Portaria GP-CR N. 005/2017



**PORTARIA GP-CR nº 05/2017(\*)**  
29 de novembro de 2017

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**FAZ E M S A B E R:**

que não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 15ª Região nos seguintes dias do ano de 2018:

**TABELA ANEXA**

**(a)FERNANDO DA SILVA BORGES**  
Desembargador Presidente

**(a)SAMUEL HUGO LIMA**  
Desembargador Corregedor Regional

(\*) Republicada por erro material.

2018	S	T	Q	Q	S	MOTIVO	LEI/PORTARIA
Janeiro	1	2	3	4	5	Recesso	Lei nº 5.010/66
Fevereiro	12	13	14*			Carnaval * (quarta-feira de cinzas)	Lei nº 5.010/66
Março			28	29	30	Semana Santa	Lei nº 5.010/66 c/c Lei Municipal nº 3.902/70
Abril	30*					* Suspensão de expediente	
Maio		1			31	Dia do Trabalho Corpus Christi	Lei nº 662/49 com alteração do art. 1º pela Lei nº 10.607/02 Lei Municipal nº 3.902/70
Junho					1*	* Suspensão de expediente	
Julho	9					Data Magna do Estado de São Paulo	Lei nº 9.093/95 c/c Lei Estadual nº 9.497/97
Setembro					7	Independência do Brasil	Lei nº 662/49 com alteração do art. 1º pela Lei nº 10.607/02
Outubro					12	Nossa Senhora Aparecida	Lei nº 6.802/80
Novembro				1	2	Finados	Lei nº 5.010/66 com alteração pela Lei nº 6.741/79
				15	16*	Proclamação da República *Suspensão do expediente	Lei 662/49 com alteração do art. 1º pela Lei 10.607/02
		20				Dia da Consciência Negra**	Lei Municipal nº 11.128/02
Dezembro				20	21	Recesso/Natal/Recesso	Lei nº 5.010/66, Lei nº 662/49 com alteração do art. 1º pela Lei nº 10.607/02
	24 31	25	26	27	28		

Obs:

\* No dia 14 de fevereiro o expediente terá início às 13 horas.

\*\* Por se tratar de feriado municipal, não haverá expediente nas sedes deste Eg. Tribunal e no Fórum Trabalhista de Campinas, bem assim nas Varas do Trabalho localizadas em cidades que também comemorem o Dia da Consciência Negra.